



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N.º 524/04

“Autoriza o Poder Executivo a construir Rede Energia Elétrica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aprovou, eu Prefeito Municipal **Naftaly Calisto da Silva**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir a Rede de Energia Elétrica da Serraria Milão até o local onde será realizada a Captação de água, localizado no Projeto Aracati, neste município e posterior incorporação da referida obra ao patrimônio da REDE/CEMAT.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários a aplicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 DE AGOSTO DE 2004.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal